



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 20/2008

- I. **Assunto:** PCH Sumidouro
- II. **Município:** Conceição do Mato Dentro
- III. **Análise histórica:**

De acordo com a documentação encaminhada à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, o empreendimento denominado PCH Sumidouro, que está sob a responsabilidade da empresa Globalbank Participações e Investimentos, situado em Morro do Pilar, caso implantado, implicará no desaparecimento de ruínas da antiga Fábrica de Ferro instalada no século XIX.

O arraial foi fundado pelo bandeirante Gaspar Soares que encontrou ouro no início do século XVIII. Segundo consta, a exploração de ouro durou até 1743.

Apenas no início do século XIX as fábricas de ferro começaram a ganhar importância. Entre 1809 e 1814, por iniciativa do naturalista Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, o Intendente Câmara, autorizado pela carta régia de 10 de outubro de 1808, instalou a Real Fábrica de Ferro do Morro do Pilar. A fábrica funcionou com dois pequenos fornos suecos e foi desativada em 1831.

A Real Fábrica de Ferro ou Fábrica do Rei é hoje um dos principais pontos turísticos da região. O Monumento do Intendente da Câmara foi erguido em homenagem ao intendente responsável por sua instalação.

De acordo com a Nota Técnica 015/2008 elaborada pelo IEPHA¹, no relatório de 1864², o Presidente da Província de Minas Gerais informou a existência de 120 fábricas de ferro em todo o território mineiro, sendo que 13 encontravam-se localizadas em Conceição do Mato Dentro. Dentre essas fábricas, podemos verificar a fábrica que foi instalada por volta de 1825 pelos mestres de fundição oriundos da Alemanha, Hermann Utsch e Jonh Henri Utsch. Foi esta a primeira fábrica de ferro de propriedade do alemão, no Brasil, com produção diária de 15 a 16 arrobas, transformadas em foices e enxadas. De acordo com os estudos, também havia exploração de ouro no entorno da “Fábrica do Sumidouro”.

¹ Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

² Relatório que o Ilm. e Exm. Sr. Dr. Fidelis de Andrade Botelho Ouro Preto, Typ. do Minas Geraes, 1864, p.27.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

IV. Conclusões:

Conceição do Mato Dentro e Morro do Pilar, como exposto acima, demonstram grande relevância cultural por representar uma região que guarda a memória e os testemunhos históricos das antigas fábricas de ferro que remetem a vida econômica da região. Sendo assim, de acordo com os estudos³ elaborados pela SUPRAM-CM⁴, o empreendimento PCH Sumidouro teve o pedido de Licença Prévia indeferido.

Conforme os estudos elaborados pela SUPRAM-CM, o empreendimento PCH Sumidouro está localizado numa região de extrema importância histórica e arqueológica. A região possui um sítio histórico chamado Sumidouro, identificado na ADA⁵.

“Trata-se de um conjunto de alvenaria de pedras constituindo num exemplar de sítio histórico com várias unidades típicas como residências, fornalhas, mundéus, barragens, diques, regos, muros, local destinado a roda d’água, montículos de seixos lavados, poços, etc.”

Na análise da SUPRAM, podemos constatar que a região, etnograficamente, pertencera ao grupo cultural dos índios Botocudos, mas na ADAE⁶ não foram identificados artefatos e/ou sítios desses grupos culturais. Outro fator de extrema importância para estudos arqueológicos aprofundados seria o provável sepultamento de Herman Ustch que era o proprietário da “Fábrica do Sumidouro”.

Conceição do Mato Dentro está inserida no trecho da Estrada Real (Conceição do Mato Dentro e Morro do Pilar). A região que poderá ser impactada pelo empreendimento faz parte do Caminho Diamantífero que liga Ouro Preto à Diamantina. De acordo com análise da SUPRAM:

“A implantação do empreendimento descaracterizaria esse fragmento da estrada, pois de acordo com a legislação patrimonial a paisagem circundante ao bem deve ser conservada, e, por meio da vistoria feita pode-se afirmar que a paisagem do trecho não está descaracterizada, inclusive apresentando alta beleza cênica.”

Diante dos fatos relatados, o sítio arqueológico, localizado na região de impacto do empreendimento PCH Sumidouro, possui características de alta relevância histórica. Sendo assim, concordamos com a conclusão elaborada pela SUPRAM-CM:

“Diante da magnitude dos impactos de caráter não mitigável e não compensável sobre o meio biótico e sobre o patrimônio histórico, aliado à necessidade de profunda adequação do projeto para atender às especificações para obtenção de outorga para aproveitamento hidrelétrico, sugere-se o indeferimento do pedido de licença prévia para a PCH Sumidouro.”

³ Estudos elaborado por uma equipe multidisciplinar que evidencia as conseqüências ambientais e sociais do projeto por parte de todos os segmentos sociais interessados, principalmente a comunidade da área diretamente afetada.

⁴ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Superintendência da Região Central Metropolitana.

⁵ Área Diretamente Afetada.

⁶ Área Diretamente Afetada e Entorno.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2008.

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785